



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 85/09

**Processo Administrativo** n.º 06/10/51.071

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Modalidade:** Concorrência n.º 31/07

**Termo de Contrato n.º** 79/08

**Objeto:** Fornecimento e desenvolvimento de sistema de gerenciamento de processos judiciais e administrativos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STARTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

1.1. Fica reajustado o contrato inicial em percentual equivalente a 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), conforme manifestação técnica do Sr. Economista da SMA às fls. 675/677.

1.1.1. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$127.668,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 10/07/09.

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 4150.412.220.024.188.62.339039.10110000, conforme fls. 690, do Processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.383,40 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de julho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**STARTWARE INFORMÁTICA LTDA.**  
Representante Legal: Gilberto Vaciles Bilacchi

RG nº 5.961.454-7 SSP/SP

CPF nº 236.354.448-04